



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 8 de novembro de 2024 - Nº 1633 - Distribuição Gratuita



DEFESA CIVIL ALERTA

Chuvas fortes entre quinta-feira (7) e sexta-feira (8)

Previsão de temporais, seguidos por raios e
intensas rajadas de vento.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.898 de 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre anulação parcial/total de dotação e da outras providencias.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 20, de 25.10.2024, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que dispõe sobre anulação parcial/total de dotação, e dá outras providências.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.1.90.94.00	01.031.2000	2049	1	110.000	100.000,00
Total.....						100.000,00

Art. 2º - A anulação do artigo anterior será destinada ao Poder Executivo Municipal, para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 002 de 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre a distribuição prévia de tarefas aos Procuradores Municipais de Cordeirópolis.

Dra. Grasiella Boggian Levy - Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade de atender à crescente demanda jurídica existente no Município de Cordeirópolis/SP;

Considerando as solicitações e demandas de diversas Secretarias Municipais;

Considerando os princípios da eficiência e eficácia da Administração Pública; e,

Considerando o quanto disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 376 de 14 de dezembro de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º – Todos os procedimentos administrativos e judiciais de quaisquer matérias e assuntos, poderão ser atribuídos a quaisquer Procuradores do Município de Cordeirópolis.

§ 1º - As demandas administrativas envolvendo as mais diversas áreas, bem como demandas envolvendo as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação,

ficarão a cargo e responsabilidade do Procurador Dr. Marco Antonio Magalhães dos Santos.

§ 2º - As demandas judiciais envolvendo à área cível e, eventualmente, administrativas, bem como o apoio jurídico ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e às Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, ficarão a cargo e responsabilidade do Procurador Dr. Carlos Eduardo Barboza da Silva Filho.

§ 3º - As demandas judiciais envolvendo à área tributária e eventualmente administrativas, bem como as execuções fiscais e deliberações da dívida ativa, ficarão a cargo e responsabilidade do Procurador Dr. Adriano Beira Pereira da Silva.

§ 4º - As demandas judiciais envolvendo à área trabalhista e eventualmente administrativas, ficarão a cargo e responsabilidade da Procuradora Dra. Leonor Pereira Rabelo.

§ 5º - Os demais procedimentos administrativos, incluindo os procedimentos licitatórios, ficarão a cargo da Procuradora Geral Dra Grasiella Boggian Levy.

Art. 2º – As atribuições determinadas no presente ato, o são sem prejuízo daquelas inerentes ao cargo de Procurador Municipal, referidas na Lei Complementar nº 376/2023, em especial o contido no artigo 36, inciso VIII.

Art. 3º – A eficiência do trabalho e andamento dos processos administrativos e judiciais, não poderão ser prejudicados em decorrência da ausência do Procurador.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis, aos 06 de novembro de 2024.

Grasiella Boggian Levy
Procuradora-Geral do Município de Cordeirópolis

Portaria nº 12.860 de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão processante nos autos do PAD nº 11.661/2024 instituída pela Portaria 12.828, de 10.09.2024.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo Administrativo nº 11.661/2024.

R e s o l v e

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância nº 11.661/2024, nos termos da Portaria nº 12.668/2024, tendo em vista o impedimento do servidor Lucas Loureiro Martins, anteriormente nomeado como Presidente da Comissão.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Fabiano João Santiago	Segurança	2691	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Glenda Stefania Silva de Menezes	Educação	1619	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.867 de 05 de novembro de 2024

Convalida com efeito retroativo a exoneração, a pedido, de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.11.2024, a exoneração, a pedido, do servidor Jean Henrique Pedro, portador do R.G nº 46.386.527-3, lotado no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.11.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.664, de 19.03.2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de novembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de novembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento de Valor: nº 133/2024 ao Contrato nº 144/2022
Data: 30 de outubro de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 38/2022
Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão magnético, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações e critérios abrangidos nesse memorial descritivo.”
Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda Me
Aditamento: R\$1.429.824,48
Processo Mãe: nº 5288/2022
Processo Administrativo nº 13162/2024

Termo de Supressão de Valor: nº 135/2024 ao Contrato nº 016/2022
Data: 05 de novembro de 2024
Licitação: Pregão presencial nº 051/2021
Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, sem combustível, zero quilometro, com quilometragem livre para utilização de deslocamento para apoio das atividades técnico administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações e condições contidas no presente memorial descritivo.”
Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A
Supressão: R\$72.040,18 (36,74%)
Processo Mãe: nº 3519/2021
Processo Administrativo nº 13254/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 136/2024 ao Contrato nº 136/2022
Data: 05 de novembro
Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2022
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Cordeirópolis - SP, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção.”
Contratada: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli EPP
Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 17 de novembro de 2024
Processo Mãe: nº 5387/2022
Processo Administrativo nº 13141/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 08/11/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Nº Empenho
33038	Software	R\$ 9.084,24	5253/2024

Cordeirópolis, 07 de Novembro de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social do Centro Comunitário de Cordeirópolis, fiquem as pessoas interessadas sabendo que esta entidade marcou “**Assembleia Geral Extraordinária**”, para o próximo **dia 29/11/2024 das 08:00 às 11:00 horas, a ser realizada na sua sede social, localizada nesta cidade na Rua Manoel Pereira dos Santos, 521, Vila Nossa Senhora Aparecida**, para serem tomadas as seguintes deliberações:

I. Eleição para diretoria do Centro Comunitário de Cordeirópolis;

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2024.

Solange Negro de Castro
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORDEIRÓPOLIS - SP

Ofício nº. 63/2024 - rdc Assunto: Solicita Divulgação

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria a divulgação das matrículas para o **Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA**.

Considerando o primeiro semestre de 2025, as matrículas abertas serão para turmas de 1a a 4a séries, para 5a série (6º ano) e 7a série (8º ano).

Os interessados precisam ter acima de 15 anos completos na data da matrícula e deverão comparecer de **25/11/2024 a 06/12/2024 na secretaria da Escola Maria Nazareth Stocco Lordello - Bairro São José I**
Horário: das 08h às 19h.

Documentos necessários:

- 01foto 3x4 atual
- 01 cópia do RG atual
- 01 cópia do CPF atual
- 01 cópia do RG/CPF do pai ou responsável, se for menor de idade
- 01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia do comprovante de endereço
- Histórico escolar da escola anterior
- 1 pasta com elástico de papelão (de cor clara)

Alunos menores de idade: o pai/mãe ou responsável legal deve solicitar e assinar a matrícula. Deixar telefones de contato.

Atenciosamente, Roberta Roberta Danesin Castellar.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretaria de Educação Cordeirópolis - SP

Republicado por motivo de incorreções



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALTAIR MENESES MACHADO
2. BRENDON CABRINI MIRANDA
3. CALEBE QUINA DIAS
4. EDUARDO OLIVEIRA MORAES
5. GEORGE FRANCISCO AZEVEDO
6. GUILHERME MOURA
7. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
8. JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO
9. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
10. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
11. MATEUS SANTANA DE JESUS
12. OTAVIO BATISTELA NETO
13. RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA
14. WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
15. WELBERT EDUARDO DA SILVA
16. YRAQUE XAVIER DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

VACINA CONTRA A **DENGUE**

2ª DOSE JÁ ESTÁ DISPONÍVEL!

LEMBRANDO QUE O
INTERVALO DA 1ª PARA A 2ª
DOSE É DE 3 MESES.

PÚBLICO-ALVO: 10 A 14 ANOS.

**SEU FILHO NÃO TOMOU A 1ª
DOSE? VÁ ATÉ A UNIDADE
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.**

HORÁRIO: 8H ÀS 11H E 13H ÀS 15H

☎ 19 3546-9810



jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br